



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO - Prestadores de Serviços Fifa domiciliados no Brasil ou LOC

ILMO. SR. DELEGADO,

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (Fifa ou Subsidiária Fifa no Brasil)

NOME DA PESSOA JURÍDICA				CNPJ Nº	
Nº DO ADE DE HABILITAÇÃO					
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL	
BAIRRO-DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE	

02 - REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL PELA REQUERENTE

NOME				CPF	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL	
BAIRRO-DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE	

03 - IDENTIFICAÇÃO DO LOC OU PRESTADOR DE SERVIÇOS FIFA

NOME DA PESSOA JURÍDICA				CNPJ Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL	
BAIRRO-DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE	

04 - RESPONSÁVEL PELO LOC OU PRESTADOR DE SERVIÇOS FIFA

NOME				CPF	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL	
BAIRRO-DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE	

A pessoa jurídica acima identificada, representada neste ato pelo seu representante legal:

SOLICITA HABILITAÇÃO À FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE QUE TRATA O ART. 9º DA LEI Nº 12.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, REGULAMENTADA PELO ART. 17 DO DECRETO Nº 7.578, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, QUANTO ÀS BASES TEMPORÁRIAS DE NEGÓCIOS NO PAÍS.

DECLARA que está ciente de que a falsificação ou adulteração das informações constantes deste requerimento sujeitará as pessoas, que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

INFORMA estar ciente de que, em caso de descumprimento do regime, ficará obrigada a recolher as contribuições e os impostos não pagos com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.350, de 2010.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE /RESPONSÁVEL PELA REQUERENTE

Em ____/____/____.	Espaço para carimbo de recepção
Nome e Matrícula do Funcionário Responsável pela Recepção	

(Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1211, de 24 de novembro de 2011.)